



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## PORTARIA Nº 173/2024

INSTITUI A COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS – CIGPD, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que altera a Lei nº 12965, de 23 de abril de 2014 (Marco Regulatório da Internet), para dispor sobre o tratamento de dados pessoais por pessoas físicas e jurídicas em todo o território nacional;

Considerando a Resolução nº 006/2024, de 12 de agosto de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Câmara Municipal de Amontada e dá outras providências;

Considerando a necessidade de dotar a Câmara Municipal de Amontada de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da norma;

Considerando a conveniência de se constituir a Comissão específica para promover estudos e apresentar propostas destinadas a implementar medidas efetivas de tratamento e proteção de dados no âmbito desta Câmara Municipal.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD, vinculada ao Gabinete da Presidência do Poder Legislativo, responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13709, de 14 de agosto de 2018, no âmbito da Câmara Municipal de Amontada, bem como a implementação de boas práticas relacionadas a proteção de dados pessoais.

Art. 2º A Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD, será composta pelos membros a seguir, sob a coordenação do primeiro:

**Camila Melgaço Nogueira**, matrícula 0000761;

**Eduarda Joyce Irineu Oliveira**, matrícula 0000711;

**Maria Lucivanda Alves**, matrícula 0000400;

**Sheila Sâmia Teixeira Alves**, matrícula 0000353; e

**Patrícia Alves Teixeira**, matrícula 0000264.

Art. 3º Compete a Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD, por solicitação do Encarregado:

I - deliberar sobre proposta de diretrizes para elaboração dos planos de adequação, nos termos do art. 4º, parágrafo único da Resolução nº 006/2024, de 12 de agosto de 2024;



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraaamontada.ce.gov.br](http://www.camaraaamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

II - deliberar sobre qualquer assunto relacionado à aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, e da Resolução nº 006/2024, de 12 de agosto de 2024, pelos órgãos do Poder Legislativo.

Art. 4º A Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD reunir-se-á mediante convocação do Encarregado.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pela Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amontada – CE., 16 de agosto de 2024.

**Paulo Berg Melgaço**

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL  
Extrato de Publicação em Mural  
Publicado em: 16/08/24  
Referente a Instituição comissão de implantação e gestão de dados - CIGPD  
MEL  
Servidor Matrícula nº 0000173